



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 240 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

EDITAL Nº 04/2015

CANDIDATOS DEFERIDOS

Nº	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
1	Alessandra Pereira Barbosa de Freitas	04
2	Angélica Marcos de Jesus	12
3	Cíntia Fernanda de Amorim Rosa	02
4	Cleusa Correa São José	13
5	Daiani Ribeiro Fonseca	05
6	Elenice Aparecida da Silva Santos	08
7	Gilceia Borges de Deus	03
8	Inês Stefane Duarte da Costa	01
9	Jacinta Tavares Dias	09
10	Jaqueline Alves da Silva	06
11	Laudicéia Costa Nunes	11
12	Maguidalia Lemos Pereira	10
13	Rozimare Aparecida de Oliveira Carvalho	07

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº18/2015

Dispõe sobre licença sem remuneração para tratar de interesses particulares de funcionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a seguinte funcionária:

Cristina Barbosa Avelar Fraga, 24 meses, a partir de 26/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 17 dias do mês de março de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº19/2015

Dispõe sobre licença sem remuneração para tratar de interesses particulares de funcionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a seguinte funcionária:

Elaine Cristina Simões Santana, 24 meses, a partir de 12/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 240 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco,
aos 17 dias do mês de março de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 20/2015

*Dispõe sobre Licença de Gestação de
funcionárias e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Gestação à seguinte funcionária:

Fabiana Mendes – 6 meses a partir de 25/02/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco,
aos 17 dias do mês de março de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Jurídica Municipal